



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**EDITAL IPS nº 001/2024  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA (IPS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 825 de 15 de maio de 2023 publicada no DOU de 16/05/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço (BS) da UFF, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de setembro-dezembro de 2024, no Programa Extensionista Mulherio: tecendo redes de resistência e cuidados.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão do Programa Mulherio: tecendo redes de resistência e cuidados, vinculadas ao Instituto de Psicologia e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação (CEA) de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX).

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Uma bolsa será concedida ao discente selecionado neste Edital e será paga com recursos financeiros da PROEX, no valor de R\$700,00.

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência de bolsa será de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Os discentes candidatos inscritos no presente edital deverão ter ingressado pela ampla concorrência, dada a necessidade de adequação aos critérios de reserva de bolsas anteriormente aprovada.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem crescente das notas obtidas no processo seletivo.

**5. DAS COMUNICAÇÕES**

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail: [paulalandcuri@id.uff.br](mailto:paulalandcuri@id.uff.br)

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do IPS:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF.
- b) Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior à 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição: 19 e 20 de agosto de 2024.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, através do e-mail: [paulalandcuri@id.uff.br](mailto:paulalandcuri@id.uff.br), com envio de:

- a) carta de intenção conforme o item 8.1 do presente edital;
- b) histórico escolar do exercício de 2024;

## **8. DAS CARTAS DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A carta de intenção deverá estar em .pdf, com no máximo três páginas, usando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples.

8.2. Ser dividida em quatro seções conforme a seguir:

- a) Seção 1 – Justificativas para que seja escolhido como bolsista.
- b) Seção 2 – Apresentação de habilidades e competências que possam contribuir para o sucesso das ações extensionistas pretendidas.
- c) Seção 3 – Contribuições ou propostas exequíveis para a execução das ações extensionistas pretendidas.
- d) Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1 A avaliação consistirá na análise da carta de intenção (enviada no ato da inscrição) e de uma entrevista, cada uma valendo 5 pontos.

9.2 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate, a maior nota na carta de intenção. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior Coeficiente de Rendimento Acumulado.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado final será publicado até o dia 29 de agosto de 2024 no site do Instituto de Psicologia.

10.2 Os recursos devem ser enviados ao e-mail da Comissão de Seleção de Bolsista de Extensão do IPS no dia 27 de agosto de 2024.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de

PROEX/UFF nº 001/2024, publicado no BS UFF, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outras que venham ser divulgadas pela PROEX.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do IPS e em segunda instância pela PROEX-UFF.

## **12. DO CRONOGRAMA**

1. Publicação do Edital de Bolsas: 15 de agosto de 2024
2. Período de inscrição: 19 e 20 de agosto de 2024 (pelo email: [paulalandcuri@id.uff.br](mailto:paulalandcuri@id.uff.br))
3. Realização da entrevista: 22 de agosto de 2024, 14h, Gabinete 13.
4. Divulgação do resultado preliminar: 26 de agosto de 2024
5. Período de recursos: 27 de agosto de 2024
6. Resultado final: 29 de agosto de 2024
7. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 01 de setembro de 2024

Niterói, 13 de agosto de 2024.

Elton Hiroshi Matsushima  
Diretor do Instituto de Psicologia  
Matrícula SIAPE 1496420